
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO_MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA.....



PORTARIA INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO _MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

PORTARIA Nº 001/2024 - SEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.832/2023

O Município de Porto Seguro - Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Secretário Municipal, infrafirmado, no uso das suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, bem como, nos princípios basilares da Administração Pública, e,

CONSIDERANDO o atendimento aos Princípios de Publicidade, Moralidade, Legalidade e Eficiência que norteiam os Atos dessa Gestão;

CONSIDERANDO as Notificações Prévias, datadas de 28 de novembro de 2023 e 07 de dezembro de 2023, enviadas à empresa **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA** apontando o descumprimento de obrigações pactuadas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº PE 020/2023-01** e consignado o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento para apresentação de defesa escrita, bem como, a entrega dos itens solicitados nas Autorizações de Fornecimento encaminhadas;

CONSIDERANDO as informações contidas nas Defesas encaminhadas pela empresa **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA**, datadas de 29 e 30 de novembro de 2023, acostadas aos autos do processo, solicitando apenas a dilação do prazo;

CONSIDERANDO o descumprimento das Obrigações contidas nas Cláusulas pactuadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº PE 020/2023-01, cujo objeto é o fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionados e Instalação, destinadas às diversas Secretarias do Município de Porto Seguro;

CONSIDERANDO que descumprimento das obrigações, especialmente o da entrega dos itens solicitados nas AF nº: 2371, AF nº: 2515, AF nº: 2516, AF nº: 2805, AF nº: 2806, AF nº: 2805 e AF nº 701/2023, contratual está causando imensurável prejuízo para o Município de Porto Seguro - Bahia;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico oriundo da Procuradoria Geral do Município recomendando que publique Portaria de abertura de Processo Administrativo para apuração das irregularidades apontadas pela Secretaria demandante do fornecimento pactuado;

CONSIDERANDO ser caso de aplicação de sanções administrativas previstas nas cláusulas contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº PE 020/2023-01, no Edital e demais documentos integrantes do referido procedimento administrativo, conforme preconiza a Lei de nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/22013, sem prejuízo da aplicação da PENALIDADE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.091/2023 que regula a aplicação de sanções administrativas através Processos Administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de irregularidades na execução contratual ou decorrentes da Ata de Registro de Preço;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo contra a empresa **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA** – CNPJ nº 27.390.535/0001-72, localizada na Av. C-171, nº 11, Quadra 430, Sala 04, Jardim América, Goiânia – GO, para apuração de irregularidades, descumprimento das cláusulas pactuadas na Ata de registro de Preço nº PE 020/2023-01 e consequente aplicação de sanções e penalidades administrativas, sem prejuízo do cancelamento da Ata.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, o feito será regido pela Comissão Permanente de Apuração de Infrações – CPAI, criada com o objetivo de apurar infrações cometidas durante procedimentos licitatórios e execução de contratos e/ou Atas de Registro de Preços, para aplicação das penalidades previstas.

Art. 3º - O procedimento administrativo deverá ser concluído em até 60 (sessenta) dias corridos da sua instauração, salvo por imposição de circunstâncias excepcionais, razão pela qual o prazo para a conclusão poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período.

Art. 4º - Autue-se esta Portaria como peça integrante dos autos do Processo Administrativo nº 7.832/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Porto Seguro-Bahia, em 09 de janeiro de 2024.

TARCÍSIO OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Porto Seguro – BA